



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**PORTARIA Nº 147/2021**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DAS  
CIRCUNSTÂNCIAS DO EXTRAVIO DOS  
AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 16/2017.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a instauração do Processo Administrativo de Sindicância n.º 01/2021, através da Portaria n.º 147/2021, que apura as circunstâncias do extravio dos autos do Processo Licitatório n.º 016/2017;

### **Baixa a seguinte PORTARIA**

**Art. 1º - DETERMINA** a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância, que será regido pelos prazos contidos na Lei Municipal n.º 780/2006, com a finalidade de apurar as circunstâncias acerca do extravio dos autos do Processo Licitatório n.º 16/2017.

**Art. 2º-** A comissão será constituída dos seguintes servidores efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro e sendo designado como secretário da comissão o segundo membro e Relator da Comissão o Terceiro Membro:

- Rosângela Dallabrida – Matrícula n.º 96 e 97, Cargo de Professor(a), que atuará como Presidente;

- Giani Denis Schokal de Lima – Matrícula n.º 42, Cargo de Agente Administrativo que atuará como secretário;

- Fabio Ardenghy Roso – Matrícula n.º 4, Cargo de Operário (a), que atuará como Relator (a);

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de cinco (05) dias para instaurar o presente Procedimento, a partir da Notificação de todos os Membros.

**Art. 4º** - A Comissão terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para apresentar relatório conclusivo, prorrogáveis por mais trinta (30) dias.





*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**Art. 5º** - A Comissão poderá solicitar auxílio para a Assessoria Jurídica do Município para todos os seus atos.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre,  
RS, ao 1º dia do mês de Setembro de 2021.

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

*Fabiano Nunes dos Santos*  
**Fabiano Nunes dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 01/09/21 a 30/09/21  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
*Dacilim Pires Silva*  
Secretaria da Administração